



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa,

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 978/2021 PROC. Nº: 22.01/2021	18-10-2021

**ASSUNTO:** Pergunta nº 1691/XIV/2 do BE

- Subsídios da Política Agrícola Comum promovem a desigualdade social e territorial

Em resposta à pergunta parlamentar n.º 1691/XIV/2, dirigida a esta área governativa, cumpre informar:

**1. Está o Governo disponível para desenhar um modelo de apoio que contemple a equidade territorial e social e a valorização do trabalho agrícola familiar e assalariado?**

Sim. Tal decorre do Tratado da UE, dos objetivos para a PAC no período pós-2020 e das opções nacionais nesse sentido.

A PAC tem como objetivos “incrementar a produtividade da agricultura, fomentando o progresso técnico”, “assegurar, deste modo, um nível de vida equitativo à população agrícola” e “garantir a segurança dos abastecimentos” a “preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores”.

A equidade deve ser contemplada, em termos sociais, pela garantia de abastecimento alimentar a toda a população a preços acessíveis, no que é a principal conquista da PAC. Os últimos anos foram demonstrativos da resiliência dessa capacidade, que se manteve mesmo em circunstâncias complexas como as relacionadas com as crises financeira de 2008 e as causadas pela Covid-19. É igualmente prosseguida em termos socio-territoriais, pelo desenvolvimento da agricultura, crescimento do rendimento dos agricultores e do seu contributo para os territórios rurais.

Para o período de programação que se irá iniciar em 2023, a PAC tem objetivos mais amplos, no seguimento da evolução das últimas décadas, que aprofundam a atuação no sentido da equidade territorial e social.

Neste quadro legal e regulamentar, o modelo que iremos aplicar, através do Plano Estratégico para a aplicação da PAC em Portugal (PEPAC), dará um importante contributo para a equidade, mobilizando o conjunto de intervenções previsto na regulamentação comunitária de modo articulado, potenciando as complementaridades e procurando soluções equilibradas para as situações conflituantes.

Saliente-se que a PAC terá um papel articulado com todas as outras políticas com impacto territorial - política de desenvolvimento regional, política fiscal e de rendimento, política social, política de proteção civil.

O desenvolvimento socio-territorial implica uma agricultura presente em todo o território, competitiva e com um papel económico, nas exportações e no aprovisionamento alimentar. Isto será efetuado, sem prejuízo dos apoios à preservação da pequena agricultura, que desempenha um papel de grande importância na estabilização dos territórios rurais, complementando rendimentos e amortecendo os efeitos sociais dos choques económicos.

**2. O investigador que se demitiu, Francisco Cordovil, sugere critérios de equidade territorial que consideram em 20 a 30 por cento o volume de trabalho. Por que motivo o Governo recusou esta proposta?**

**2.1 Está o Governo disponível para reconsiderar a sua posição?**

A proposta referida consiste na aplicação do Regime de Pagamento Base (RPB) de modo uniforme dentro de cada região, mas de modo diferenciado entre as regiões, sendo que um dos ponderadores para a constituição dos envelopes regionais é o trabalho utilizado na agricultura.



O RPB é um dos componentes das intervenções da PAC, com um peso significativo, mas não esgota o leque de intervenções. A sua regionalização, que pretende dar respostas mais precisas em termos, nomeadamente, de equidade, é complexa em termos operacionais, mas sobretudo nos seus efeitos. Se, por um lado, as regiões são diferentes, também existem similitudes e, por outro lado, existem diferenças intrarregionais significativas.

**3. O comissário europeu para a Agricultura e Desenvolvimento Rural diz que a PAC não deve dar ajudas a quem viola direitos laborais. Atualmente o Governo tem margem para tomar essa decisão. O Governo concorda?**

**3.1 De que forma pretende o Governo concretizar esta medida?**

**3.2 Já tomou o Governo alguma diligência neste sentido, no âmbito da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia?**

No âmbito da Presidência Portuguesa, no conselho foi alcançado o acordo político para a reforma da PAC. No mesmo foi incluída, pela primeira vez, a dimensão social. Este facto, além de ser pioneiro na definição dos apoios individuais e dos apoios comunitários, tem o mérito de evidenciar as boas práticas desenvolvidas no setor. Permite promover as boas condições dos trabalhadores, valorizar os agricultores cumpridores e sancionar quem não cumpre a legislação.

Será aplicável aos agricultores e a outros beneficiários que recebam pagamentos diretos ou os pagamentos anuais ao abrigo das medidas agroambientais e clima e outros compromissos de gestão, áreas com constrangimentos naturais e áreas com desvantagens específicas.

**4. Está o Governo disponível para redirecionar os apoios e garantir que nas regiões mais fustigadas pelos incêndios os agricultores e produtores florestais sejam beneficiados pela PAC pelo menos em pé de igualdade com o resto do país?**

A aplicação da PAC em Portugal visa a resiliência das explorações presentes em todas as regiões e o abastecimento alimentar de modo económico, ambiental, territorial e socialmente sustentável, contribuindo assim para reduzir o risco de incêndio. De facto, onde a agricultura tem uma presença significativa ocorrem menos incêndios. Mas a resolução do problema dos fogos rurais exige uma atuação muito mais ampla do que a possível através dos apoios aos agricultores, até porque a existência de um risco de incêndio elevado desincentiva a prática da agricultura.

O modelo de PAC que se vai introduzir conduzirá a uma redistribuição dos apoios, beneficiando as regiões do interior, que têm pagamentos unitários mais baixos no modelo histórico, em particular as do Norte e Centro, que combinam uma agricultura extensiva com a pequena propriedade. Este caminho foi iniciado já no período de transição, usando a transferência entre pilares, em grande medida para aumentar os valores do Regime da Pequena Agricultura e do pagamento redistributivo em quase 40 milhões de euros.

Pretende-se prosseguir uma tendência que se iniciou no último ciclo de programação e que tem levado, de acordo com os dados do Recenseamento Agrícola de 2019, ao aumento da área agrícola na Beira Interior (+ 16% face a 2009) e em Trás-os-Montes (+ 4% do que em 2009, atingindo um valor próximo do de 1999).

Ainda neste âmbito, saliente-se que o Governo aprovou, no passado mês de março, uma Resolução de Conselho de Ministros, com um conjunto de ações para promoção da agricultura nos territórios vulneráveis, através da reconversão de áreas abandonadas em áreas agrícolas. Assim, entre as ações aprovadas, destacam-se:

- Incrementar em 25 %, até 2024, o valor anual global de apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural nos territórios vulneráveis;
- Garantir, a partir de 2022, a possibilidade de acesso aos pagamentos diretos às superfícies agrícolas que cumpram os critérios de elegibilidade, nomeadamente através do acesso à reserva de direitos;
- Determinar a adoção de medidas adaptadas aos territórios referidos, em particular no âmbito dos ecorregimes e das medidas agroambientais, promovendo práticas e sistemas de produção adequados, designadamente através da valorização da constituição e preservação do mosaico agroflorestal, da promoção do pastoreio extensivo, visando, em particular, o controlo de matos nas designadas pastagens arbustivas ou pastagens pobres, da majoração dos apoios aos produtores de ovinos e caprinos, quando explorados em pastoreio extensivo, do reforço dos apoios à



agricultura biológica, quando associada à valorização das produções locais, em particular da pecuária extensiva, da atribuição prioritária de novas autorizações de plantação de vinha;

- Reforçar o financiamento ao investimento através de avisos dedicados às necessidades dos territórios referidos, com níveis majorados de apoio e critérios de seleção ajustados, nomeadamente nos seguintes domínios:
  - Recuperação para a agricultura de áreas ardidas e de terrenos agrícolas ocupados por matos, incluindo plantações, instalação e manutenção de pastagens e outros melhoramentos fundiários;
  - Construção ou melhoria das instalações agrícolas, aquisição de equipamento associados à atividade pecuária em pastoreio extensivo, melhoria e atualização das instalações de refúgio nas pastagens de montanha e demais infraestruturas;
  - Criação e recuperação de reservas de água nas explorações;
  - Instalação de jovens agricultores, com residência nos territórios em causa, em articulação com instrumentos de acesso à terra e a formas de emparcelamento;
  - Reforço da transferência de conhecimento nos setores agrícola e florestal das zonas rurais através de serviços de aconselhamento agrícola ou florestal, bem como de ações de informação e formação;
  - Fomento da economia circular através da compostagem, designadamente a integração de resíduos de biomassa florestal e agrícola, bem como de efluentes pecuários em processo de valorização;
  - Reforço do apoio às cadeias curtas e mercados locais e às organizações de produtores multiproduto como forma de assegurar o escoamento da produção local, bem como a promoção e preservação dos produtos e especialidades locais.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Joel Vasconcelos